

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – FEVEREIRO/2024

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 19	- As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes (todos municipais), deverão enviar movimento contábil isolado e conjunto de encerramento parcial de 2023 (balancetes isolados e conjuntos- mês 13/23).	Comunicado SDG nº 67/2023, do TCE-SP.

GEPAM, 16 de fevereiro de 2024.

